

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000 Fone: 42) 3667 1221

LEI Nº 567/2011

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Inácio Martins à Pedro da Silva Queiroz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O VEREADOR NELSO DE ANDRADE JUNIOR PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

- Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Inácio Martins ao Senhor PEDRO DA SILVA QUEIROZ.
- Art. 2º- A homenagem e entrega do Título se dará em Sessão Solene, nas comemorações do Aniversário do Município.
 - Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 24 de novembro de 2011.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL Edicão № <u>597</u> Página. <u>18</u>

Data: 30 /11 /11